LEI Nº 2550, 12.09.1996.

ALTERA A LEI Nº 2511/96 E DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA Prefeito Municipal de Esteio Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.511, de 21 de junho de 1.996, passa a ler a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina a Rua 04 da Vila Cruzeiro como "Rua MILTON WILSON LAIN"; Rua 09 da Vila Cruzeiro como "ÓSEAS VIEIRA DA CUNHA"; Rua 02 da Vila Cruzeiro como "HORTÊNCIO GUILHERMINO - BATUTA"; Rua 10 da Vila Cruzeiro como "RUA LORENÇO RABAIOLI"; Rua 06 da Vila Cruzeiro como "Rua LUIZ GONZAGA MATHIAS DE OLIVEIRA."

Art. 2º - Fica denominada a atual Rua 05 da Vila Cruzeiro como "RUA PLÍNIO VIVALDO JACOBUS".

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua consta os dizeres: "VICE-PREFEITO MUNICIPAL".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 1.996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal